



LEI Nº. 360/2005

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Suplementar Dotação Orçamentária para o Poder Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **NORBERTO GOEDERT**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar Dotação Orçamentária para o Legislativo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, no corrente exercício, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão as expensas da seguinte dotação orçamentária:

1000 – CÂMARA MUNICIPAL

1001 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES LEGISLATIVA

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal

FONTE DE RECURSOS: 1001.....R\$ 12.500,00

31901300 – Obrigações Patronais

FONTE DE RECURSOS: 1001.....R\$ 3.500,00

Artigo 3º - Para cobertura da presente SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA serão utilizados como recursos a anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

0500 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

0501 – DIVISÃO DE SAÚDE

10.301.0023.2006 – Manutenção de Unidades de Saúde

33903900 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS – 1303R\$ 10.000,00

1000 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.2022 – Manutenção de Atividades Divisão de Ação Social

339014 – Diárias Pessoal Civil

FONTE DE RECURSOS – 1000R\$ 3.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

1000 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

1001 – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0009.2022 – Manutenção de Atividades Divisão de Ação Social

44905200 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE DE RECURSOS – 1000R\$ 3.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná em 09 de dezembro de 2005.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Em 12 / 12 / 05